



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 529

00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
13/04/2011

Proposição
MEDIDA PROVISÓRIA N° 529, DE 07/04/2011

Autor
Deputado Otávio Leite (PSDB/RJ)

N.º do prontuário
316

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	✓4. Aditiva	5. Substitutivo global
------------------	--------------------	--------------------	----------------	---------------------------

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à presente Medida Provisória, como se segue:

"Art... O beneficiário aposentado por invalidez que retorno ao mercado de trabalho numa atividade compatível à sua limitação terá o direito à suspensão do benefício, e este se restabelecerá em face da extinção da relação trabalhista."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa estabelecer a possibilidade da suspensão e retorno do benefício da aposentadoria por invalidez, caso o beneficiário não obtenha êxito ao tentar uma colocação no mercado de trabalho, numa atividade compatível com a sua limitação.

A inclusão social das pessoas com deficiência é essencial para a valorização da sua dignidade e para desenvolvimento de uma sociedade mais justa e igualitária. Nesse sentido, o dispositivo permitirá que muitas pessoas já aposentadas por alguma limitação tentem uma colocação profissional, porém com a garantia do retorno do benefício com a extinção da relação trabalhista.

PARLAMENTAR

